



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Anexo nº I - Critérios e pontuações/GMG/CEDEC/2025

PROCESSO Nº 1070.01.0003707/2025-96

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINEIROS, VISANDO À SUA QUALIFICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS VIATURAS DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

(extraído da Resolução GMG n. 99, 10 de outubro de 2025).

Ord.	Critério	Pontuação
1	O município possui Lei de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)?	10
2	O município possui Decreto ou Portaria regulamentando a Lei de criação da COMPDEC?	10
3	O município possui Portaria de nomeação do COMPDEC?	10
4	O município tem COMPDEC com cadastro completo no Sistema de Defesa Civil (SDC)?	10
5	O agente/servidor designado pelo Município ter acesso ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)?	10
6	Ter profissional capacitado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), atuando na Administração Pública Municipal, limitado a 2 pessoas, posterior a 2023.	05 pontos por profissional
7	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Curso superior completo?	10
8	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil possui Ensino Médio completo?	05
9	Ter instalação física, exclusiva, para funcionamento da COMPDEC?	05
10	O município possui Plano de Contingência (PLANCON), inserido no Sistema de Defesa Civil (SDC), devidamente atualizado nos últimos 24 meses?	10
11	O Município possui sistema de monitoramento, tipo régua de medição (RIO) e videomonitoramento?	05
12	A COMPDEC possui RAT registrado no ano de 2025 no Sistema de Defesa Civil (SDC)?	10
13	A Defesa Civil Municipal pode, comprovadamente, ser acionada 24h?	10
14	População até 40 mil habitantes	10
15	Ter barragem de mineração	10
16	O município ainda não foi contemplado com Kit de Defesa Civil em Chamamentos Públicos anteriores?	50

Fonte: GMG (2025).

PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 10/10/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **124723750** e o código CRC **12E73EBC**.

Referência: Processo nº 1070.01.0003707/2025-96

SEI nº 124723750